



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Contrato n.º 082/2012
SEI n.º 0001255-76.2017.6.17.8000
Dispensa n.º 079/12

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E ANTONIO CORREIA DA SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA N.º 1.149/2018 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 13/12/2018.

CONTRATADO: **ANTÔNIO CORREIA DA SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na Avenida Miguel Pereira Neto, n.º 722, Novo Horizonte, Cupira/PE, CEP 55.460-000, portador da Carteira de Identidade n.º 918.354 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.682.184-91.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **082/2012**, cuja contratação inicial foi assinada em **21/11/2012**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares da **Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD/COAD/SA**, n.º **0938907**, de **05/07/2019**, e o Parecer n.º **670 / 2019 – TRE-PE/PRES/DG/ASSDG**, de **14/08/2019**, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º **8.666/93** e n.º **8.245/91**, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** de vigência do Contrato n.º **082/2012**, pelo período de **1º/01/2020 até 31/12/2021**, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **1º/01/2020 a 31/12/2021**, passará a importar em **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para o exercício 2020 e **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para o exercício de 2021, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte do **Contratado**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020 e 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

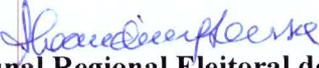
O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral, exarada em **15/08/2019**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 16/08/2019


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora Geral
CPF/MF n.º 698.022.204-00


CONTRATADO - Antônio Correia da Silva
Proprietário
CPF/MF 023.682.184-91


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF n.º 457.979.194-00